



1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 219/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA ESTILO CONSTRUTORA LTDA

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia, CEP 46.350-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.632/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 13.037.913-15 e inscrito no CPF sob n.º 037.105.975-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTILO CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 45.319.032/0001-92, sediada na Rua Projetada S/N, Bairro Oliveira, Urandi - BA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Jordesson Vinícius Silva Tolentino** portador do RG n.º 2028331860 SSP – BA e CPF n.º 063.785.295-82, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 079/024 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, decorrente da licitação Pregão Eletrônico n.º 025/2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 219/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de acréscimo de valores, tendo em vista a aplicação do art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de relocação da micro usina fotovoltaica originalmente prevista para instalação no Mercado Municipal para um novo local, a Garagem Municipal. Essa mudança é motivada por razões técnicas, tendo sido constatado, por meio de inspeção técnica, que a estrutura da cobertura do Mercado Municipal não se encontra em condições adequadas para suportar a carga adicional dos painéis solares e seus respectivos suportes.



A análise estrutural revelou que a cobertura apresenta fragilidades que poderiam comprometer a segurança da instalação e a durabilidade do sistema fotovoltaico. Dessa forma, para garantir a segurança da infraestrutura e a eficácia da geração de energia, decidiu-se pela realocação da micro usina para a Garagem Municipal.

CONSIDERANDO necessidade de inclusão de uma nova micro usina fotovoltaica a ser implantada no Terminal Rodoviário do município. Após um novo levantamento técnico do consumo de energia das repartições públicas municipais, verificou-se um aumento significativo na demanda energética. Esse crescimento está diretamente relacionado à expansão dos serviços públicos municipais e ao funcionamento de um maior número de prédios administrativos, o que elevou substancialmente o consumo de eletricidade.

Diante desse novo cenário, torna-se imprescindível a implantação de uma segunda micro usina fotovoltaica, garantindo maior autossuficiência energética para o município e assegurando a continuidade dos serviços públicos sem onerar excessivamente os cofres municipais com altos custos de energia elétrica. A escolha do Terminal Rodoviário como local de instalação foi definida considerando sua localização estratégica, disponibilidade de espaço adequado e a necessidade de atender a um dos principais pontos de fluxo de pessoas e serviços na cidade.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 219/2024 firmado em 18 de dezembro de 2024, acrescentando valores conforme planilha em anexo e mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato n.º 219/2024 firmado entre as partes em 18/12/2024, objetivando a



aquisição e instalação de micro usina de energia fotovoltaica com painéis de potência mínima de 555W, produção média mensal mínima do sistema de 12.000 KWH, potência total mínima do sistema de 99 KWP, incluso material, mão de obra, montagem e encargos para atendimento de prédios e demais repartições da administração pública do Município de Urandi – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas a necessidade de inclusão de novo item como também a alteração do local de instalação da micro usina fotovoltaica, conforme demonstrado no parecer técnico e planilha em anexo, cujo acréscimo será no valor total de **R\$ 267.150,00 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais)**, correspondendo o percentual de 20% do valor inicial do contrato, conforme art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo aditivo, para o exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Urandi

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Mun. de Transportes, obras e Infraestrutura

Projeto atividade: 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Elemento: 3.3.90.39.00 15000000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.51.00 15000000 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15000000

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 124, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 13 de fevereiro de 2025

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ESTILO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 45.319.032/0001-92
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: